

Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual nº 7.646, de 16 de julho de 2012, que instituiu o auxílio-alimentação aos membros do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação dos valores do auxílio-alimentação implementado, no âmbito do Ministério Público, por meio da Resolução nº 015/2012-CPJ, de 13 de agosto de 2012; e CONSIDERANDO, também, a proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça, **R E S O L V E:**
 Art. 1º Alterar o "caput" do art. 3º da Resolução nº 015/2012-CPJ, de 13 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 3º O valor mensal do auxílio-alimentação para os membros do Ministério Público Estadual será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)."
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.
 SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 1 de dezembro de 2014.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR Procurador-Geral de Justiça, e.e.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL Corregedor-Geral do Ministério Público, e.e.
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES Procurador de Justiça
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO Procurador de Justiça
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS Procurador de Justiça
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA Procurador de Justiça
DULCELINDA LOBATO PANTOJA Procuradora de Justiça
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES Procurador de Justiça
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO Procurador de Justiça
MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA Procuradora de Justiça
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA Procurador de Justiça
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA Procurador de Justiça
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER Procuradora de Justiça
MARIO NONATO FALANGOLA Procurador de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA Procuradora de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA Procuradora de Justiça
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES Procuradora de Justiça
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA Procuradora de Justiça
MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS Procuradora de Justiça
ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO Procurador de Justiça
JORGE DE MENDONÇA ROCHA Procurador de Justiça
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS Procuradora de Justiça
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA Procurador de Justiça

MIGUEL RIBEIRO BAÍA Procurador de Justiça
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO Procuradora de Justiça
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO Procuradora de Justiça
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO Procuradora de Justiça

Protocolo 778075

**RESOLUÇÃO Nº 024/2014-CPJ,
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2014**

Altera o art. 6º da Resolução nº 042/2011-CPJ, de 1º de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Ministério Público do Estado do Pará.
 O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual nº 7.197, de 9 de setembro de 2008, que instituiu o auxílio-alimentação no âmbito do serviço público da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação dos valores do auxílio-alimentação regulado no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará por meio da Resolução nº 042/2011-CPJ, de 1º de dezembro de 2011; e CONSIDERANDO, também, a proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça, **R E S O L V E:**
 Art. 1º Alterar o "caput" do art. 6º da Resolução nº 042/2011-CPJ, de 1º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 6º O valor mensal do auxílio-alimentação para os servidores do Ministério Público Estadual será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)."
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.
 SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 1 de dezembro de 2014.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR Procurador-Geral de Justiça, e.e.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL Corregedor-Geral do Ministério Público, e.e.
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES Procurador de Justiça
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO Procurador de Justiça
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS Procurador de Justiça
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA Procurador de Justiça
DULCELINDA LOBATO PANTOJA Procuradora de Justiça
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES Procurador de Justiça
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO Procurador de Justiça
MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA Procuradora de Justiça
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA Procurador de Justiça
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA Procurador de Justiça
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER Procuradora de Justiça
MARIO NONATO FALANGOLA Procurador de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA Procuradora de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES Procuradora de Justiça
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA Procuradora de Justiça
MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS Procuradora de Justiça
ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO Procurador de Justiça
JORGE DE MENDONÇA ROCHA Procurador de Justiça
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS Procuradora de Justiça
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA Procurador de Justiça
MIGUEL RIBEIRO BAÍA Procurador de Justiça
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO Procuradora de Justiça
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO Procuradora de Justiça
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO Procuradora de Justiça

Protocolo 778079

PORTARIA N. 002/1014.MP-Lª PJ TAI

O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através 1º Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei n.º 7.347/85 (LACP), no artigo 25, IV, "a", "b", e 26, I e V da Lei n.º 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); no artigo 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, nos princípios e diretrizes ditados pela Lei nº 9.784/99; e demais legislações especiais de qualquer forma aplicáveis; CONSIDERANDO que em inspeção realizada no dia 11.08.2014 pela III Promotoria de Justiça de Tailândia, em conjunto com técnicos do GTI-MPIPA, Maria do Carmo Antion Farias (Médica Veterinária) e Sil Franciley dos Santos Quaresma (Engenheiro Químico), no lixão municipal deste município, verificou-se o descumprimento do prazo previsto no art. 55 da lei federal n. 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos) e no decreto 7.404/2010 (regulamenta a referida lei); **RESOLVE:**
 Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR N. 002/2014-MP/1ªPJ TAI, determinando, independente de outras diligências, que:
 1. autue-se a presente PORTARIA
 2. registre-se o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR em livro próprio;
 3. nomeie o servidor Manoel de Jesus Vilarinho Monteiro, como secretário;
 4. remeta-se cópia da presente portaria de instauração do presente procedimento ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 19, "a" da Instrução nº 04/91-PGJ, ao Centro de Apoio Operacional Ambiental e à Corregedoria Geral do Ministério Público;
 5. Junte-se aos autos o ofício n.603/2014-MP 1ªPJ TAI e ofício n.770/2014- MP/1ªPJTAI;
 6. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações;
 7. Registre-se, publica-se e cumpra-se.
 Tailândia, 11 de agosto de 2014.

Ely Soraya Silva Cezar
Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de Tailândia
Protocolo 778098

PORTARIA Nº 6927/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
CONCEDER à Promotora de Justiça **SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA** licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de **2 a 16/10/2014**, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 21 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
 Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

PORTARIA N.º 6929/2014-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
TRANSFERIR as férias da Promotora de Justiça **SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA** estabelecidas pela Portaria n.º